Decreto nº 4, de 10 de novembro de 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal, Rubens José Borges, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de Cr$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal
Unidade 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 0100000 - Legislativa
Programa 0101000 - Processo Legislativo
Sub-Programa 0101001 - Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012-01 - Manutenção de Serviços da Câmara
Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes
Sub-Categoria Econômica 3100 - Despesas de Custeio
Elemento 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
Sub-Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos
..... Cr$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão 01 - Câmara Municipal
Unidade 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 0100000 - Legislativa
Programa 0101000 - Processo Legislativo
Sub-Programa 0101001 - Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012-01 - Manutenção de Serviços da Câmara
Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes
Sub-Categoria Econômica 3200 - Transferências Correntes
Elemento 3250 - Transferências à Pessoas
Sub-Elemento 3254 - Apoio Financeiro à estudante carente Cr$ 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara